

## 1º ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021-SEINFRA-SRP

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.**

A Prefeitura Municipal de Crateús, através do seu Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório Nº011/2021-SEINFRA-SRP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme o que se segue:

### **1º Parte: PREÂMBULO**

#### **1.1 ONDE SE LÊ:**

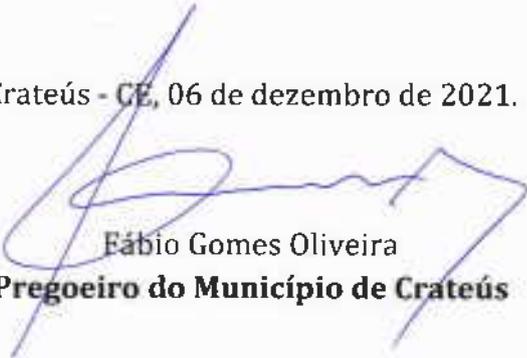
O Pregoeiro do Município de Crateús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de setembro de 2021**, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Crateús, sito à Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, com fornecimento de forma parcelado, para atendimento do objeto deste edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), na Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e Lei n.º: 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

#### **1.2 LEIA-SE:**

O Pregoeiro do Município de Crateús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de dezembro de 2021**, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Crateús, sito à Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, com fornecimento de forma parcelado, para atendimento do objeto deste edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), na Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e Lei n.º: 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

3.0- Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Crateús - CE, 06 de dezembro de 2021.



Fábio Gomes Oliveira  
**Pregoeiro do Município de Crateús**

